

Executivo 3

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 0772/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 4/9/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29136

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0083/08-GAB/CORREGEPOL de 22/01/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do DPC PAULO GUILHERME BARRETO TRINDADE, em razão da denúncia formulada pelo Sr. TEODORO BATISTA DOS SANTOS, conforme Portaria instauradora; CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0083/08-GAB/CORREGEPOL de 22/01/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0769/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 3/9/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29131

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0844/08-GAB/CORREGEPOL de 16/12/08, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do servidor DPC JOSÉ HUMBERTO DE MELO JÚNIOR, em face de ter deixado de observar as formalidades legais, violando as garantias da vítima nos autos de Procedimento Policial, conforme Portaria instauradora; CONSIDERANDO: a adoção dos termos da PORTARIA nº 10/2006-GAB/CGPC; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0844/08-GAB/CORREGEPOL de 16/12/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0770/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 3/9/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29132

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0272/07-GAB/CORREGEPOL de 14/06/07, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu o furto da arma de fogo, tipo revólver, marca Taurus, cal. 38, série nº KK 530706, Patrimônio nº 09813, cautelada ao EPC ALTINO DA SILVA CUNHA, conforme Portaria instauradora; CONSIDERANDO: que o servidor comprometeu-se a ressarcir o objeto furtado, não havendo prejuízo à Administração Pública; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0272/07-GAB/CORREGEPOL de 14/06/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo de conformidade com o Art. 125 da Lei nº 5.810/94, ressarcir ao Patrimônio Público o valor do objeto.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0771/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 3/9/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29135

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0314/07-GAB/CORREGEPOL de 04/07/07, que teve por objeto apurar a conduta funcional do DPC ANTÔNIO FERNANDO BOTELHO DA CUNHA, em face de tratar seus subordinados com falta de urbanidade perante usuários, proferindo palavras ofensivas, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a desistência/renúncia dos denunciantes e consequente ausência de provas; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0314/07-GAB/CORREGEPOL de 04/07/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0767/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 3/9/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29129

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0606/09-GAB/CORREGEPOL de 24/06/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu o furto da arma de fogo, tipo revólver, marca Taurus, cal. 38, série nº LA 554245, Patrimônio nº 10286, cautelada ao IPC FÁBIO DE QUEIROZ FERNANDES, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor comprometeu-se a ressarcir o objeto furtado, não havendo prejuízo à Administração Pública; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0606/09-GAB/CORREGEPOL

de 24/06/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94, devendo ainda em conformidade com o Art. 125 da Lei nº 5.810/94, ressarcir ao Patrimônio Público o valor do objeto.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0768/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 3/9/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29130

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0212/07-GAB/CORREGEPOL de 21/05/07, que teve por objeto apurar responsabilidade funcional do servidor DPC HILTON MONTEIRO DIAS, em face de haver deixado de concluir e encaminhar ao Judiciário, Procedimento Policial, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a adoção dos termos da PORTARIA nº 10/2006-GAB/CGPC; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0212/07-GAB/CORREGEPOL de 21/05/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0773/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 4/9/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29137

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0775/08-GAB/CORREGEPOL de 20/11/08, que teve por objeto apurar denúncia formulada pelo Sr. WALLAS JHONE CARDOSO NATIVIDADE, acerca de irregularidades funcionais atribuídas a policiais civis, lotados na Depol de São Francisco do Pará, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a não localização do denunciante, a ausência de testemunhas e a impossibilidade da obtenção de provas; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0775/08-GAB/CORREGEPOL de 20/11/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2008-PCE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29212

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa Stylus Construção Civil & Serviços Ltda.

Objeto do ContrAto: obra de reforma de um prédio para acomodar as instalações da Delegacia de Polícia do município de Marabá-Cidade Nova.

Valor do Contrato Original: R\$ 232.520,34

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo para conclusão da obra por mais 30 (trinta) dias.

Valor do Aditamento: R\$ ***

Data da Assinatura: 18/09/2009

Vigência do Aditamento: 23/08/2009 à 21/09/2009

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:40101 – Polícia Civil do Estado do Pará

Programa: 1184 – Segurança para Todas e Todos

Atividade: - 2590 – Modernização dos Órgãos do SESP

Natureza da Despesa: - 449051 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Raimundo Benassuly Maués Júnior

Aditivos Anteriores: 1º T.A. – 27/01/2009 - prorrogação de prazo para conclusão da obra;

2º T.A. – 23/03/2009 - acréscimo de serviços;

3º T.A. – 12/05/2009- prorrogação de prazo para conclusão da obra;

4º T.A. – 29/06/2009, prorrogação de prazo para conclusão da obra;

5º T.A. – 31/07/2009, prorrogação de prazo para conclusão da obra

Endereço da Contratada: Travessa Mariz e Barros nº 3036, bairro do marco, Belém/Pa.

PORTARIA Nº 0774/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 4/9/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29139

CONSIDERANDO: o Despacho exarado pelo Exmº. Sr. Dr. Coordenador do Interior da CGPC, referente aos autos da AAI nº 0673/08-GAB/CORREGEPOL de 31/10/08, na qual apura as denúncias formuladas pelos Srs: SEBASTIÃO MAGNO DE SOUSA e ENES AGUIAR DOS REIS, onde consta que a Autoridade Presidente inobservou formalismos legais;

CONSIDERANDO: a necessidade de dar prosseguimento na apuração dos fatos denunciados;

RESOLVE: DESIGNAR a servidora DPC SÍLVIA MARA FERREIRA TAVARES, Corregedora Regional do Sudeste do Pará, para dar prosseguimento na Apuração, observando o prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2008/PCE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29214

Partes: Policia Civil do Estado do Pará e a empresa Pregel Projeto e Engenharia Ltda.

Objeto do ContrAto: obra de construção de um prédio para acomodar as instalações da delegacia de Polícia Civil do município de Igarapé-Miri/Pa.

Valor do Contrato Original: R\$ 408.093,57

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço n.º 08/2008/PCE

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como prorrogação de prazo para conclusão da obra por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 28/08/2009 à 25/12/2009.

Valor do Aditamento: R\$

Data da Assinatura: 11/09/2009

Vigência do ContrAto: 27/08/2009 à 27/08/2010

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 40101 1184 2590 449051 0101

Ordenador Responsável: Raimundo Benassuly Maués Júnior

Endereço da Contratada: Conj. Cidade Nova IV, tv. WE-47, N.º 22, Bairro Coqueiro, Ananindeua.

Aditivos Anteriores: 1º T.A. – 10/02/2009, prorrogação de prazo para conclusão da obra.

RESCISÃO CONTRATUAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29216

Nº CONTRATO: 071/2008-PCE

Partes: Polícia Civil do Estado e o Sr. Waldir Ladislau da Silva

Data da Assinatura: 16/09/2009

Ordenador Responsável: Raimundo Benassuly Maués Júnior
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0775/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 8/9/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 29140

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0099/09-GAB/CORREGEPOL de 02/02/09, que teve por objeto apurar responsabilidade administrativa do servidor DPC WELLINGTON CRISTOVÃO GUEDES ARAÚJO, por ter remetido à Justiça Procedimento Policial com prazo extrapolado, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;